



Prefeitura do Município de Piracicaba

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Estado de São Paulo

PARECER CONCLUSIVO

SUBVENÇÃO SOCIAL - EXERCÍCIO 2016

A Comissão de Análise e Fiscalização de Convênios, nomeada através do Decreto 14.869 de 30/11/12 e suas alterações, 15.059 de 18/03/13, 15.414 de 11/12/13, 16.024 de 02/02/15, 16.910 de 26/12/16 e 16.948 de 30/01/17, em atendimento ao disposto no inciso VI dos artigos 36 e 49 das Instruções Nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem através do presente emitir Parecer Conclusivo quanto ao convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a entidade o exercício descritos abaixo, conforme segue:

UNIDADE GESTORA:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PROPONENTE:

AVISTAR

ENDEREÇO:

Rua São José 1407

OBJETO:

FUMDECA - Plano de acompanhamento e intervenção, individualizado ou em grupo, no desenvolvimento global da criança/adolescente com diagnóstico de deficiência visual e que não tenha outra deficiência associada, promovendo a inclusão na vida em sociedade e fortalecendo a participação na rede regular de ensino.

FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

Assistir de forma integral e capacitar pessoas que apresentam necessidades especiais na área de visão para que alcancem a promoção humana e tenham qualidade de vida e dignidade.

LEIS AUTORIZADORAS:

AJUSTE Nº: 00112/2016/SEMDES	PROCESSO Nº: 14127/2016	VLR. CONVÊNIO: R\$76.773,04	VIGÊNCIA: 01/02/2016 a 31/12/2016
--	-----------------------------------	---------------------------------------	---

EMPENHO Nº: 2016NE00019	DATA: 2016NE00019	VLR.: 76.773,04	FONTE RECURSO: Municipal
PD Nº: 2016PD00014	DATA PGTO: 16/02/2016	VALOR PGTO: 76.773,04	
Total PDs		76.773,04	

VLR. REPASSADO: R\$76.773,04	VLR. SALDO: 0,0000	VLR. RENDIMENTO: R\$1.576,18	VLR. COMPROVADO: R\$74.427,35	VLR. GLOSADO: R\$0,00	VLR. DEVOLVER: 3.921,87
--	------------------------------	--	---	---------------------------------	-----------------------------------

IRREGULARIDADES:

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:

Após análise da documentação apresentada somos pela APROVAÇÃO, da prestação de contas apresentada pela entidade. ATESTAMOS para os devidos fins o recebimento da prestação de contas da entidade AVISTAR em 31/01/2017 sendo que a mesma encontra-se em regular funcionamento e vem cumprindo todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria. ATESTAMOS a perfeita contabilização das transações desenvolvidas pela entidade beneficiária, bem como a regularidade dos gastos efetuados pela mesma, inclusive no que se refere aos recolhimentos dos encargos trabalhistas. ATESTAMOS a regularidade dos gastos efetuados, a perfeita contabilização e que a respectiva prestação de contas foi aprovada pelo Conselho Fiscal (Controle Interno) da Entidade. ATESTAMOS que os documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, bem como o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade. ATESTAMOS a economicidade dos gastos em relação ao previsto em programa governamental visto que se executado pela municipalidade haveria necessidade de construção ou locação de espaço físico, contratação de profissionais e demais custos operacionais inerentes ao projeto, gerando maiores custos ao projeto executado.

BENEFÍCIOS ALCANÇADOS:

As atividades propostas no projeto Caminhando Juntos III foram realizadas em sua totalidade, algumas com maior, outras com menor participação. Todos os nossos usuários estão matriculados na rede regular de ensino e tem seus materiais adaptados para suas necessidades em relação à deficiência visual. Percebemos uma grande desenvoltura dos mesmos em relação aos recursos de informática, os quais os próprios usuários tentam levar para casa e também para a escola os conhecimentos que adquirem nas aulas.

Piracicaba, 12 de Abril de 2017.

Grupo de Gestão de Convênios

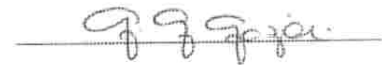
Marco Aurélio Barbosa Mattus

Membro



Glicéria Gandara Gazioli

Controle Interno Administrativo



Lúcia C. de Oliveira Santini

Membro



Maira F. Negri Miraklo

Membro



Meliane Fernanda Montanhere

Membro

